

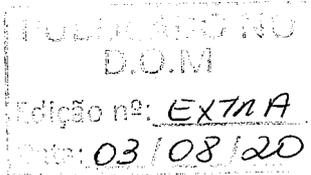


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.077

DE 03 DE AGOSTO DE 2020.



“RATIFICA A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.721/2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **WESLEY DE OLIVEIRA MARQUES - R.E. 16.926**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1.721/2.020**, onde o mesmo pleiteou a concessão da redução de da jornada de trabalho conforme solicitação constante das fls. 02, para fins de estudo, haja vista estar cursando o primeiro período de Bacharelado em Engenharia Química;

Considerando a manifestação favorável expedida pela Divisão de Serviço Funerário Municipal de Cajamar da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, por meio do Memorando SFM nº 0.0116/2.020, onde informa que o servidor supracitado iniciou a redução da jornada de trabalho em 28/02/2020, a redução se dará conforme descrito as fls. 06 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, ao servidor público **WESLEY DE OLIVEIRA MARQUES - R.E. 16.926**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37.612.139-7, **redução da jornada de trabalho**, do seu cargo efetivo de Oficial Administrativo de Serviços Funerário, para fins de estudo, conforme autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão constante de fls. 06.

Art. 2º A redução ora concedida, teve início em **28 de fevereiro de 2.020 e término no final do curso**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2.020**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de agosto de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo